



DECRETO Nº 017/2023

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO PEDRO DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 12 de fevereiro de 2023, “Pensão Vitalícia” a Sr.^a **CARMELITA DE JESUS MELO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.297.756-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 154.979.759-09, beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 822010, nos termos do Processo nº. 019/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.032,10 (Três mil trinta e dois reais e dez centavos) mensais e R\$ 36.385,20 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / março / 20 23
DE Nº 12.685
UMUARAMA 23 / 03 / 20 23
SECRETARIA DE ATOS OFICIAIS